



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1012 DE 25 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O **Prefeito Municipal de Itaperuna**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Transferência de recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ)**, devido as fortes chuvas no município no exercício de 2022 e conforme Lei Estadual nº 9583, de 03 de março de 2022, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

606 – Extensão Rural

Programa:

79 – Infra-Estrutura

Ação:

1.019 – Recuperação de Estradas

Produto:

Infraestrutura Realizada

Metas Físicas:

100 %

Valor:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar natureza de despesa, fonte de recursos, programas e projetos/atividades que se fizerem necessários para atender o objeto conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá de **Transferência de recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), conforme Lei Estadual nº 9583, de 03 de março de 2022**, no valor de **R\$2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)**, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL